



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 12/2023-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 3108/2023-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 12/2023-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **F A FERRARI DE SOUZA**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **F A FERRARI DE SOUZA** (CNPJ: 14.945.616/0001-40), doravante denominada CONTRATADO, com sede na RT1, Quadra 26, Lote 8, Sala 183, São Domingos, Ilhéus/BA (CEP: 45.657-781) [Telefones: (71)993671879 e (73)991255664] [Correio eletrônico: fabricaferrari569@hotmail.com], neste ato representado por FABRÍCIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA (CPF: ***.034.005-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. Fica acrescido ao objeto do **Contrato nº 12/2023-TRE/RN** o quantitativo de **111,25 unidades** (horas) do serviço contratado, totalizando o valor global de **R\$ 18.999,27 (dezento mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme o detalhamento a seguir apresentado:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme condições e especificações previstas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023-TRE/RN .	Hora	111,25	170,78	18.999,27

1.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto no subitem 1.1 desta Cláusula, o valor global atualizado do referido contrato passa a ser **R\$ 94.996,37 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)**.

1.3. O acréscimo quantitativo previsto no subitem 1.1 desta Cláusula representa um percentual de acréscimo de **25%** do valor atualizado do referido contrato e possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por créditos previstos no orçamento anual do TRE/RN, na ação orçamentária **JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL** (ND: 339039.05).

2.2. As despesas decorrentes da execução do **Contrato nº 12/2023-TRE/RN** também poderão ser atendidas com dotação orçamentária de **PLEITOS ELEITORAIS**, quando tal procedimento se fizer necessário, condicionado à liberação dos créditos orçamentários correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 12/2023-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e no Portal da Transparência do TRE/RN.

E, assim, as partes firmam este termo aditivo, assinado eletronicamente.

Natal/RN, 20 de março de 2025.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN

Fabrícia Aparecida Ferrari de Souza
Representante Legal
F A FERRARI DE SOUZA